



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 006-2022

Processo nº 00110.000287/2022-44

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica – PAP - Divulgação Científica da FAPEPI**, instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021 e da Resolução 03/2022, nos termos e na forma constantes do seu anexo, que regulamenta a Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produções técnico-científicas, artística/cultural de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária para o desenvolvimento do Estado do Piauí, conforme as condições a seguir estabelecidas e a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao recurso ao Edital, previsto no QUADRO 3, Item 7, CRONOGRAMA:

RETIFICAÇÕES:

I - Alínea "a", subitem 3.3, item 3, ganha nova redação:

Onde se lê: "a) Ocorrer no período entre 18 de julho e 31 de dezembro de 2022;"

Leia-se: "a) Ocorrer no período entre 28 de julho e 31 de dezembro de 2022;"

II - Alínea "b", subitem 4.7, item 4, ganha nova redação:

Onde se lê: "b) A partir de 70% para propostas submetidas de 06/08 a 23/10 de 2022, com execução prevista para até 31 de dezembro de 2022."

Leia-se: "b) A partir de 70% para propostas submetidas de 06/08 a 28/10 de 2022, com execução prevista para até 31 de dezembro de 2022."

III - A alínea "I", do subitem 6.3, Item 6, fica suprimida.

IV- O QUADRO 3, do item 7, CRONOGRAMA, ganha nova redação:

Onde se lê:

ATIVIDADES	PERÍODO
A) Lançamento do Edital	18 de julho de 2022
B) Prazo para recurso ao Edital	20 de julho de 2022
C) Resultado dos recursos contra o Edital	22 de julho de 2022
D) Período da submissão das propostas no SIGFAPEPI	25 de julho a 28 de outubro de 2022
E) Resultados dos enquadramentos	A partir do dia 08 de agosto
F) Recursos contra o resultado dos enquadramentos.	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do enquadramento
G) Resultado dos recursos contra o	No próximo dia útil após o prazo final de recurso

resultado do enquadramento.	
H) Resultado preliminar (mérito + produção acadêmica)	Até 10 (dez) dias úteis após o resultado final do enquadramento
I) Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de mérito e produção acadêmica
J) Julgamento e Homologação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI	Em até 5 (cinco) dias úteis ao encerramento do período de recurso quanto ao resultado de mérito e produção acadêmica
K) Entrega da documentação da proposta aprovada e contratação	Informada pela FAPEPI ao proponente

Leia-se:

ATIVIDADES	PERÍODO
A) Lançamento do Edital	18 de julho de 2022
B) Prazo para recurso ao Edital	20 de julho de 2022
C) Resultado dos recursos contra o Edital	22 de julho de 2022
D) Período da submissão das propostas no SIGFAPEPI	25 de julho a 28 de outubro de 2022
E) Resultados dos enquadramentos	A partir do dia 26 de julho
F) Recursos contra os resultados dos enquadramentos.	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do enquadramento
G) Resultado dos recursos contra os resultados do enquadramento.	No próximo dia útil após o prazo final de recurso
H) Resultados preliminares (mérito + produção acadêmica)	Até 10 (dez) dias úteis após o resultado final do enquadramento
I) Recursos contra os Resultados Preliminares	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de mérito e produção acadêmica
J) Julgamento e Homologação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI	Em até 5 (cinco) dias úteis ao encerramento do período de recurso quanto ao resultado de mérito e produção acadêmica
K) Entrega da documentação da proposta aprovada e contratação	Informada pela FAPEPI ao proponente

V - Subitem 11.5, item 11, ganha nova redação:

Onde se lê: "11.5 Para propostas apresentadas a qualquer momento, de 30 de julho a 20 de setembro 2022, período definido neste Edital para a fase de inscrição, o processo descrito nos itens 10 e 11 desta Chamada Pública ocorrerá **de forma contínua**, conforme item 7, QUADRO 3, independentemente do número de inscritos."

Leia-se: "11.5 Para propostas apresentadas a qualquer momento, de 25 de julho a 28 de outubro 2022, período definido neste Edital para a fase de inscrição, o processo descrito nos itens 10 e 11 desta Chamada Pública ocorrerá **de forma contínua**, conforme item 7, QUADRO 3, independentemente do número de inscritos."

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.
Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944515** e o código CRC **C2958F24**.
